Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 004/2015 - CMDCA/HO

Suspende temporariamente o Edital de Convocação nº 002/2015 - CMDCA/HO, que

"Dispõe dobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do

Município de Herval d'Oeste".

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Herval d'Oeste, Taíze Savi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por

Lei; Considerando o disposto no artigo 13, da Resolução n. 170 do CONANDA, no

tocante ao número mínimo de pretendentes habilitados, torna público a decisão:

Suspender temporariamente o processo de escolha unificada

dos conselheiros tutelares no município de Herval d' Oeste/SC, até o lançamento de

edital que definirá as normas para prosseguimento deste processo;

A decisão se justifica tendo em vista que apenas 8 (oito) candidatos se

fizeram presentes na capacitação obrigatória sendo que está previsto no item 5.5.6 do

Edital de Convocação nº 002/2015 - CMDCA/HO, o qual dispõe que caso o número

de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo eleitoral e

reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitado a data do pleito

unificado.

2. Desta forma, também suspende a prova escrita e de informática que

seriam realizadas no dia 15.07.2015 e a reunião com candidatos, prevista para

16.07.2015. Fica mantida apenas a atividade de capacitação, a qual foi realizada no

dia 15.07.2015 das 8 h às 12 h.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, 15 de julho de 2015.

Taíze Savi Presidente CMDCA/HO